1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As presente Condições Gerais aplicam-se a todas compras de bens ou serviços em que intervenha uma empresa pertencentes ao Grupo Future Healthcare (doravante Grupo FH), independentemente das jurisdições em que esta empresa se encontre;

1.2 Apenas serão admissíveis condições particulares, divergentes destas Condições Gerais, se as mesmas constarem de documento escrito e seja inequívoca a sua aceitação pelo Grupo FH, prevalecendo, em caso de contradição, entre as condições particulares e gerais, o disposto nas primeiras;

1.3. A aceitação do Pedido de Compra pelo Fornecedor implica a concordância com condições gerais de compra do Grupo FH em vigor a cada momento;

1.4. A aceitação do Pedido de Compra pelo Fornecedor implica:

1.4.1. a renúncia à aplicação das suas Condições Gerais de Venda.

1.4.2 a confirmação de que dispõe de toda a informação necessária à prestação de serviços ou entrega de bens;

2. ÂMBITO DE FORNECIMENTO

2.1. O Pedido de Compra deverá ser objecto de cumprimento pelo Fornecedor nos exactos termos e condições constantes do mesmo, bem como do contrato e/ou outra documentação aplicável, caso tenha sido subscrita pelo Grupo FH.

2.2. Qualquer alteração e/ou condicionante que possa comprometer a execução do Pedido de Compra nos termos supra referidos, obriga a uma comunicação imediata por parte do Fornecedor.

2.3. O Fornecedor compromete-se a cumprir integralmente, e a fazer cumprir pelo seu pessoal, a legislação, regulamentação e/ou autorização que seja aplicável à actividade por si prosseguida, exonerando o Grupo FH de qualquer responsabilidade decorrente do seu incumprimento;

2.4 O Fornecedor será o único responsável por qualquer incumprimento decorrente do fornecimento de bens ou serviços imputado que venha a ser imputado ao Grupo FH, respondendo, naturalmente, pelos danos que da sua conduta resultarem para esta última;

2.5. Quando estejam em causa o fornecimento de equipamentos e/ou bens que contenham especificações técnicas, o Fornecedor obriga-se a cumprir integralmente com as mesmas, bem como quaisquer normativos que lhes sejam aplicáveis e de que dependa a sua comercialização nos países em que o Grupo FH opera;

3. SUBCONTRATAÇÕES

A subcontratação pelo Fornecedor, para satisfazer a compra de um bem ou serviço encomendado pelo Grupo FH, apenas poderá ocorrer com o consentimento prévio e por escrito deste último.

4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O Fornecedor, responsável por uma prestação de serviço, obriga-se a respeitar as disposições e procedimentos estabelecidos com respeito à execução do trabalho.

4.2. O Fornecedor é o único responsável por eventuais acidentes ou danos pessoais ou materiais ocasionados pela sua prestação, pelo seu pessoal, ou pelo seu material, assistindo-lhe uma obrigação de indemnização do Grupo FH por efeito dos danos que este seja chamado a reparar por conta da sua atuação;

5. ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

O Pedido de Compra considera-se aceite com a confirmação expressa do Grupo FH ou, na falta desta, com a entrega, ainda que parcial, de quaisquer bens ou com o inicio da prestação de serviços objecto do Pedido de Compra/Contrato;

6. PREÇOS

6.1. Os preços constantes da Proposta do Fornecedor são fixos e não revisíveis, incluindo-se neles todos os custos e/ou despesas que possam ser ocasionados pela execução do Pedido de Compra.

6.2. Consideram-se, assim, incluídos no preço fixado pelo Fornecedor todos os encargos, taxas e impostos, obrigações, licenças, custos alfandegários, despesas de transporte e outros relacionados com o Pedido de Compra.

7. ENTREGA E ARMAZENAMENTO

7.1. Quando esteja em causa a entrega de bens, o Fornecedor deverá disponibilizar, sempre que possível, uma lista individualizada dos mesmos.

7.2. Nos casos em que, por qualquer razão, seja adiada a expedição ou recepção de bens, o Fornecedor obriga-se a garantir o armazenamento e protecção dos mesmos, devendo, para o efeito, considerar-se assumidas por este último as despesas de armazenamento e segurança pelo prazo de 2 (dois) meses.

7.3. O Fornecedor deve garantir o transporte e conservação das mercadorias até ao momento da entrega no local que esteja especificado no Pedido de Compra.

8. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E RISCO

A transferência de propriedade e do risco tem lugar no momento da entrega do bem, sem reservas, no local indicado no Pedido de Compra para a entrega do mesmo.

9. GARANTIA

9.1. Todos os bens que sejam entregues pelo Fornecedor devem estar conformes com as especificações técnicas e isentos de quaisquer defeitos;

9.2. O Fornecedor deve assegurar a garantia de bom funcionamento dos bens fornecidos por um período nunca inferior a 12 (doze) meses e a substituir, reparar ou eliminar qualquer defeito durante período de garantia;

9.3. O Grupo FH reserva-se o direito de devolver os bens que não correspondam, no todo, ou em parte, às especificações constantes do Pedido de Compra, obrigando-se o Fornecedor a substituir os mesmos a suas expensas;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O prazo de vencimento das facturas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de recepção da factura, sendo o pagamento das mesmas assegurado no final do mês em que ocorra a data de vencimento.

10.2 O pagamento da factura é efectuado sob reserva de análise e conferência da mesma, sendo condição indispensável para o mesmo o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Fornecedor.

10.3. O Grupo FH reserva-se o direito de reter o pagamento sempre que o Fornecedor não tenha cumprido com as obrigações a que se propôs, bem como o direito de compensar qualquer crédito em que tenha incorrido por efeito de uma coima, indemnização ou outra decorrente do fornecimento de um bem ou serviço por parte do Fornecedor.

11. SEGUROS

11.1 O Fornecedor compromete-se a manter em vigor todos os seguros obrigatórios para o exercício da sua actividade comercial, devendo entregar ao Grupo FH, sempre que lhe seja solicitado, os comprovativos do pagamento da(s) apólice(s) em questão.

11.2 No caso de o Fornecedor prestar os seus serviços nas instalações do Grupo FH, deverá cumprir com o Plano Higiene, Saúde e Segurança em vigor, solicitando-o caso dele não tenha conhecimento, tendo em vista a redução de acidentes de trabalho.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Fornecedor compromete-se a exectuar os serviços objecto do Pedido de Compra com respeito pelos direitos de direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se a indemnizar o Grupo FH por todos os prejuízos, danos ou custos emergentes da violação de direitos de propriedade intelectual incluindo as despesas que resultem para esta última da sua conduta incumpridora.

13. CONFIDENCIALIDADE

13.1. O Fornecedor compromete-se a não divulgar a terceiros e a não utilizar, em proveito próprio ou de terceiros, toda e qualquer informação contida nas presentes Condições Gerais de Compra ou noutros documentos e/ou contactos realizados no âmbito do Pedido de Compra.

13.2. A obrigação de confidencialidade subsiste mesmo após a cessação ou o cumprimento da presente Pedido de Compra.

14. COMPLIANCE E RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

14.1. Todas as pessoas ou empresas que tenham uma relação de negócio com Grupo FH devem cumprir com a sua Politica de Compliance.

14.2. O Grupo FH reserva o direito de solicitar a realização auditorias, sempre que o entender, para aferir do cumprimento pelo Fornecedor do disposto no número anterior.

14.3 O Fornecedor compromete-se a observar os princípios e direitos adoptados pela Organização

Internacional do Trabalho, bem como as obrigações legais na relação com os seus trabalhadores, pelo que se abstém de utilizar trabalho infantil, escravatura ou qualquer outra forma de trabalho forçado ou involuntário.

14.4 O Fornecedor concorda em assegurar que os seus fornecedores, subcontratados, funcionários e agentes cumprem todas as Leis Anticorrupção e Leis de Prevenção do Branqueamento de Capitais.

14.5 O Fornecedor é ainda responsável por desenvolver todas as estratégias que visem a protecção do meio ambiente, adoptando medidas de redução de impacto ambiental e reforço da segurança no trabalho.

15. PROTECÇÃO DE DADOS

15.1 O Grupo FH aplica todas as medidas técnicas e organizativas adequadas para a protecção e segurança dos dados pessoais dos seus clientes, colaboradores e fornecedores, em cumprimento do disposto do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho).

15.2 No caso de, no decorrer da prestação dos serviços contratados, o Fornecedor tenha ou possa ter acesso a dados pessoais do Grupo FH, fica vinculado a guardar segredo e confidencialidade sobre os mesmos, em cumprimento de toda a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade, actual ou futura, nacional ou europeia.

15.3 No caso referido no número anterior o Fornecedor compromete-se a implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas e necessárias à protecção de dados pessoais.

15.4 Os dados pessoais tratados pelo Fornecedor devem ser conservados pelo período necessário à execução do Contrato, sem prejuízo das obrigações legais em vigor, e para a exacta medida da prestação de serviços, devendo, no final do contrato, proceder à devoulução dos mesmos ao Grupo FH.

15.5 Em caso do conhecimento pelo Fornecedor da violação de dados pessoais, este deve notificar de imediato o Grupo FH, informando igualmente qual o número de dados atingido, quais consequências prováveis dessa violação, bem como as medidas de mitigação que foram aplicadas para reparar a mesma.

15.6 O Fornecedor, deverá indemnizar o Grupo FH por todos os custos incorridos como resultado de quaisquer procedimentos, reclamações, ou medidas intentadas contra qualquer empresa do Grupo, resultantes da violação por parte do Fornecedor do cumprimento das garantias e obrigações constantes do Regulamento de Protecção de dados.

15.7 Na medida em que o tratamento de dados pessoais a que se proceda assim o pressuponha, as Partes obrigam-se a reduzir a escrito e a assinar, quando aplicável, um Acordo de Subcontratação.

16. LEI APLICÁVEL E REGULAÇÃO DE LITÍGIOS

16.1. As presentes Condições Gerais de Compra, e/ou o Contrato são regidas pela legislação vigente, em cada momento, no ordenamento jurídico em que ocorra a compra de bens ou a prestação de serviços.

16.1. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes das presentes Condições Gerais, é considerado competente o Tribunal da local da entrega dos bens ou da prestação de serviços.

Actualizado a 12.09.2022